



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## MEMORANDO INTERNO Nº 276/2026

**DE:** SECRETARIA EDUCAÇÃO

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE E LICITAÇÕES

**DATA:** 19 DE OUTUBRO DE 2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO COBERTA NA EMEI RECANTO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Área coberta na EMEI Recanto da Alegria, com o objetivo de ampliar e qualificar os espaços destinados às atividades recreativas, pedagógicas e de convivência das crianças. Atualmente, a utilização dos espaços externos fica condicionada às condições climáticas, especialmente em períodos de chuva, frio ou elevada incidência solar, limitando o desenvolvimento de atividades fora das salas de aula. A execução da cobertura permitirá maior aproveitamento do espaço ao longo do ano, proporcionando melhores condições de uso, conforto e proteção aos alunos e profissionais da instituição. A intervenção também contribuirá para a melhoria da infraestrutura da escola e para a adequação dos ambientes às necessidades próprias da educação infantil, ampliando as possibilidades de realização de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas em ambiente protegido. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da unidade escolar e proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento à comunidade escolar. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para viabilizar essa intervenção, o Município foi contemplado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202643770005, de autoria da Deputada Federal Franciane Bayer, no valor de R\$ 398.000,00, destinados à construção de uma área coberta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

com aproximadamente 120 m<sup>2</sup> na EMEI Recanto da Alegria, localizada na Rua Augusto Pestana, nº 161, Bairro Santa Cruz, no Município de Nova Prata/RS, conforme Plano de Ação nº 09032026-097511, conforme imagens I e II em anexo:

## PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097511

### PLANO DE TRABALHO

#### DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?  
Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
12.365.0400.1067.0000 - CONST./REF./AMPLA./MELHORIAS EMEIS  
FUNÇÃO - 12: Educação  
SUBFUNÇÃO - 365: Educação Infantil

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?  
Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO  
36 meses

> Plano de Ação > Detalhes

### Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032026-097511 / 2026

Beneficiário: 91.618.439/0001-38 - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA (RS)

Programa: 09032026

Emenda Parlamentar: 202643770005-FRANCIANE BAYER

Situação do Plano de Ação: Ciente

Situação do Plano de Trabalho: Aprovado

Dados Básicos   Dados Orçamentários   **Plano de Trabalho**   Análises   Relatório Gestão   Extrato Bancário

Total de Custeio Emenda  
R\$ 0,00

Total de Investimento Emenda  
R\$ 398.000,00

Total do Plano de Ação Emenda  
R\$ 398.000,00

Período de Execução: 36 meses

#### Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

☒ Sim ☐ Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

12.365.0400.1067.0000 - CONST./REF./AMPLA./MELHORIAS EMEIS  
FUNÇÃO - 12: Educação  
SUBFUNÇÃO - 365: Educação Infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Do montante disponibilizado por meio da referida emenda parlamentar, **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** foram utilizados para custear a elaboração do projeto, restando o valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) para a execução do empreendimento. Para viabilizar a execução integral do objeto, será necessária a complementação dos recursos no valor de **R\$ 83.620,75 (oitenta e três mil seiscientos e vinte reais e setenta e cinco centavos)** provenientes de recursos orçamentários destinados a **Obras e Instalações – Apoio às Creches da Educação Infantil**.

A complementação é necessária para assegurar a disponibilidade financeira suficiente à execução integral e à conclusão do empreendimento, cujo custo total está estimado em **R\$ 466.620,75 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, considerando o valor remanescente da emenda parlamentar e os recursos próprios destinados à cobertura da diferença.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA GUADAGNIN  
Data: 19/10/2026 10:34:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Andréia Guadagnin

Secretária Municipal de Educação